



ACTA Nº 1

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, pelas nove horas, reuniu-se na sala de reuniões do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E, em Caldas da Rainha, o júri do procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento de enfermeiros, com vista à admissão futura de enfermeiros. Estiveram presentes:-----

João António da Conceição Domingos – Enfermeiro Chefe, presidente-----

António Júlio Dias Branco – Enfermeira Chefe, segundo vogal efetivo -----

Lurdes Norberto Miranda Cavalheiro do Vale Carvalho – Enfermeira Chefe, primeira vogal suplente, em substituição do primeiro vogal efetivo, Ilídio Pagaimo de Matos, Enfermeiro Chefe.-----

A reunião teve como objetivo definir os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.-----

Assim, tendo como base a fórmula de classificação final, foram definidos os critérios de avaliação:-----

$$CF = \frac{(ACX6) + (EPSX4)}{10}$$

10

Em que:-----

CF – Classificação Final-----

AC – Avaliação Curricular-----

EPS – Entrevista Profissional de Seleção-----

A Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com classificações inferiores a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção.-----

Para a avaliação curricular foi definida a seguinte fórmula:-----

$$CF = \frac{(NCX1) + (EPX5) + (FPx2) + (OARx2)}{10}$$

10



Em que:-----

CF – Classificação Final -----

NC – Nota de Curso-----

EP – Experiência Profissional -----

FP – Formação Profissional -----

OAR – Outras Atividades Relevantes-----

Para cada critério de avaliação foram definidos parâmetros que a seguir se explicitam. --

À **Nota de Curso** atribui-se a ponderação de **um**.-----

À **Experiência Profissional em Enfermagem** atribui-se a ponderação de **cinco**, na medida em que a experiência na prestação de cuidados de enfermagem, para além de ser um enriquecimento profissional, constitui uma preparação para o exercício da categoria a que o candidato se habilita. Foi mais valorizada a experiência detida na instituição uma vez que a mesma permite que já haja uma identificação esta e uma completa integração em pelo menos um serviço da mesma. Serão contabilizados módulos de 6 meses completos.-----

Serão consideradas as seguintes situações: -----

a) Sem tempo de serviço: 10 pontos. -----

Acresce até totalizar no máximo mais 10 pontos:-----

b) Por cada ano de experiência profissional em instituições do atual Centro Hospitalar do Oeste E.P.E, acresce 2 pontos-----

c) Por cada ano de experiência em outros hospitais acresce 0,5 pontos -----

d) Por cada ano de experiência em Centro de Saúde e/ou unidade de Cuidados Continuados, acresce 0,25 pontos.-----

Para efeitos de contagem de tempo não serão consideradas experiências desenvolvidas em simultâneo, nem horários a tempo parcial (inferiores a 35 horas semanais).-----

À **Formação Profissional** atribui-se uma ponderação de **dois**, na medida em que a formação constitui atividade de relevo, tanto para o próprio, como para o serviço em que está integrado. -----

Serão consideradas as seguintes situações: -----

a) Sem formação profissional: 10 pontos. -----

Acresce até totalizar no máximo mais 10 pontos:-----

b) Curso de Pós licenciatura de Especialização em Enfermagem, com ou sem mestrado integrado: 5 pontos por cada.-----

- c) Outros mestrados na área da saúde: 4 pontos por cada.-----
- d) Cursos de Formação na área da Enfermagem, com mais de 300 horas: 2 pontos por cada.-----
- e) Cursos de Formação na área da Enfermagem com duração entre 100 e 299 horas: 1,5 pontos por cada.-----
- f) Cursos de Formação na área da Enfermagem com duração entre 50 e 99 horas: 1 ponto por cada. -----
- g) Cursos de Formação na área da Enfermagem com duração entre 20 e 49 horas: 0,5 pontos por cada.-----
- h) Ações de formação em serviço certificadas por departamento de formação: 0,5 pontos por cada 5 horas.-----

Todos os comprovativos das atividades desenvolvidas na área da formação devem mencionar o número de horas. -----

Não serão consideradas atividades desenvolvidas em âmbito académico. -----

Às **Outras Atividades Relevantes** atribui-se uma ponderação de **dois**. Todas as atividades relevantes descritas têm que ser obrigatoriamente comprovadas pelas entidades competentes, para serem contabilizadas.-----

Serão consideradas as seguintes situações:-----

- a) Sem menção a Outras Atividades Relevantes: 10 pontos. -----

Acresce até totalizar no máximo mais 10 pontos:-----

- b) Participação em Congressos/Jornadas com apresentação de comunicações ou poster, ação de formação em serviço como formador: 1 ponto por cada (cada comunicação ou poster só conta uma vez, mesmo que tenha sido apresentado em mais que um momento).-----
- c) Divulgação de artigo técnico/científico em publicação científica: 1 ponto por cada artigo.-----
- d) Orientação de alunos de enfermagem em estágio, devidamente comprovadas por Escolas Superiores de Enfermagem: 1 ponto por cada aluno ou grupo de alunos.-----

A grelha da entrevista contempla os seguintes fatores de apreciação:-----

- a) Motivações Profissionais.-----
- b) Competências de Comunicação.-----
- c) Competências de Organização e de Inovação-----

d) Competências Relacionais-----

e) Competências Técnicas e Científicas-----

Os fatores de apreciação serão ponderados numa escala que oscila entre os 0 e os 4 pontos. A classificação final da entrevista terá a respetiva equivalência para a escala quantitativa de acordo com o N° 4 do artigo 10° da portaria nº 250/2014 de 28 de novembro.-----

A Entrevista Profissional de Seleção tem caráter de obrigatoriedade para os candidatos que ficarem posicionados até ao 50° lugar da avaliação curricular. Os candidatos posicionados acima do 50° lugar, só serão submetidos a entrevista caso se verifique essa necessidade, sendo convocados os 50 candidatos seguintes e assim sucessivamente.-----

O prazo de validade da bolsa de recrutamento é de 12 meses a contar da lista de classificação final ou quando se esgotar a lista de candidatos.-----

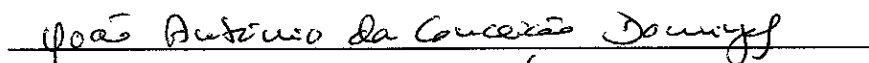
As listas de candidatos admitidos e excluídos, a lista de avaliação curricular e a lista de classificação final serão publicadas no site do Centro Hospitalar do Oeste, EPE.-----

A classificação final será apresentada até duas casas decimais. O valor das centésimas será obtido por arredondamento da terceira casa decimal. -----

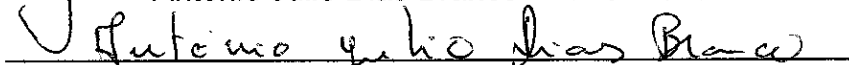
Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á, para desempate o estabelecido no artigo 27° da portaria 250/2014, de 28 de Novembro; subsistindo o empate têm preferência os candidatos já a exercer funções no Centro Hospitalar do Oeste, EPE.-----

Não havendo mais nada a deliberar foi lida e assinada a ata, pelos membros do júri, sendo encerrada a reunião. -----

João António da Conceição Domingos – Enfermeiro Chefe



António Júlio Dias Branco – Enfermeiro Chefe



Lurdes Norberto Miranda Cavalheiro do Vale Carvalho – Enfermeira Chefe

